

15:00h *	16:00h *
16:00h *	17:00h *
17:00h *	17:30h *
18:30h *	18:30h *
* parada em Japariz conforme demanda	

ANEXO II	
CENTRO ANGRA DOS REIS X PRAIA VERMELHA	PRAIA VERMELHA X CENTRO ANGRA DOS REIS
SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	
12:30h *	08:30h *
17:00h *	16:00h *
SÁBADOS	
10:45h *	09:00h *
15:45h *	14:30h *
DOMINGOS	
10:45h *	09:45h *
17:00h *	16:00h *
*parada em Araçatiba e/ou Praia da Longa conforme demanda	

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

MARC OLIHON
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 003/2022/SAD**

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME - CNPJ 08.759.955/0001-39, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1548 /2022	2020008805	13118	R\$ 49.643,00	Necessidade na aquisição de material impresso, uma vez que é imprescindível para abertura de processo e outros serviços, destinados a todas as Secretarias.

Fonte de Recurso: Ordinário

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022

D E C R E T O Nº-12.596, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.460.865,76 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES – PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 6.460.865,76 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	3.000.000,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000		787.493,51
2022 20 2023 04 301 0129 1557 44905191 15306000		1.234.414,22
2022 20 2023 04 301 0129 1558 44905191 15306000		465.185,03
2022 20 2023 04 301 0129 1559 44905191 15306000		973.773,00
TOTAL		6.460.865,76

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 4.768.676,58
Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.947.684,00
Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 35.678.794,33

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 35.678.794,33
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 4.768.676,58
Taxa de Incremento	7,48

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.947.684,00	7,48	R\$ 358.740.108,99
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022

R\$ 35.678.794,33

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022

R\$ 358.740.108,99

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 394.418.903,32
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 21.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 372.918.903,32
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 338.095.315,28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

D E C R E T O Nº-12.597, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.173.880,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 10010000	2.385,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	-	2.385,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	9.014,31	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	14,31
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11110000	60.389,95	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	100.434,29	-